



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

DECRETO Nº25/2020

Iporá-GO, 31 de março de 2020.

Declaro que este documento foi publicado
no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 31 / 03 / 2020

Diretoria. 

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando também o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus(COVID-19):

CONSIDERANDO, ainda que os prédios da administração pública possui um grande fluxo de pessoas, e como meio de prevenir e conter futuros riscos a saúde tanto do funcionalismo como da população;

DECRETA

Art.1º - Fica prorrogado a suspensão de todas as atividades legislativas até o dia 04/04/2020.


Parágrafo Único - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços que trabalham em regime de plantão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iporá, aos 31 dias do mês de março de 2020.


Samuel Martins de Queiroz
Presidente da Câmara de Iporá

Rua São José, 01

Bairro São Francisco Fone: (64) 3674-4185 3674-4194 3674-4234
Iporá-GO CEP: 76.200-000

www.ipora.go.leg.br

E-mail: ciipora@hotmail.com